



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012.

Comunicação n° 215/12-TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem do Auditor Presidente Dr. Antônio Vanderler de Lima, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados à Rua Acre nº 47, 7º andar, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, Centro, Rio de Janeiro, A PARTIR DAS 16:00 HORAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2012, para o julgamento dos processos relacionados abaixo:

01)Processo 020/12: Revisão com Pedido de Liminar

Recorrente: AA Carapebus

Recorrido: Decisão da 7ª CDR.

Testemunha da Procuradoria: Sr. Carlos Magno Graça (Árbitro)

02)Processo 139/11: Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Serrano FC quanto à imputação do art. 223 CBJD - Série C de Profissional.

03)Processo 199/12: Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerente:	Procuradoria do TJD/RJ
Requerido:	União de Marechal Hermes quanto à imputação do art. 223 CBJD – Sub-17 – Série B/C.
04)Processo	174/12: Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD
Requerente:	Procuradoria do TJD/RJ
Requerido:	Serrano FC quanto à imputação do art. 223 CBJD – Campeonato da Série C de Profissional.
05)Processo	220/12: Denuncia com Pedido de Liminar
Requerente:	Procuradoria do TJD/RJ
Requerido:	AA Carapebus quanto às imputações dos art. 191 II e art. 204 CBJD e art. 128 RGC – Campeonato de Profissionais da Série B.
06)Processo	313/12: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo
Recorrente:	Procuradoria do TJD/RJ
Recorrido:	Decisão da 5ª CDR (que apenou o árbitro Robson Farias Martins, suspenso em 30(trinta) dias e multado em R\$ 600,00 (seiscientos reais), quanto à imputação do art. 261 §1º II CBJD.)
07)Processo	341/12: Mandado de Garantia com Pedido de Liminar
Impetrante:	América FC
Impetrado:	Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

08)Processo 342/12: Mandado de Garantia com
 Pedido de Liminar

Impetrante: Mesquita FC

Impetrado: Diretor do Departamento de
 Competições da Federação de Futebol
 do Estado do Rio de Janeiro.

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO QUE OCORRERÁ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2012, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no mesmo endereço citado acima.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária